

JB
28/8/97 7
Pataxó

Juíza do Caso Pataxó nega apelo

ELIANA LUCENA

BRASÍLIA - A juíza Sandra de Santis Mello rejeitou o embargo de declaração encaminhado pelos advogados da família do pataxó Galdino Jesus Santos pedindo explicações pelo fato de ela ter desconsiderado a acusação de corrupção de menores contra os quatro rapazes que queimaram vivo o índio, em abril.

Em sua sentença, a juíza desclassificou o crime cometido pelos quatro rapazes (e um menor de idade) de homicídio triplamente qualificado para lesão corporal seguida de morte. Com o embargo, os advogados de Galdino, que atuam como assistentes da acusação, queriam mostrar que a juíza não levou em conta na sua sentença as provas dos autos.

Ao rejeitar o pedido dos advogados, entre eles Luís Eduardo Greenhalgh, a juíza alegou que "não houve omissão em sua sentença" e que a assistência "não tem legitimidade para recorrer". Greenhalgh havia se queixado da promotora Maria José Miranda, contrária ao pedido de embargo.

A promotora entrou com pedido de reconsideração junto ao Tribunal do Júri, na terça-feira, pedindo que os rapazes sejam julgados pelo Tribunal do Júri.

Um grupo de parlamentares da comissão de Direitos Humanos da Câmara pediu ontem a interferência do presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Lucas Moreira Neves, para que o papa João Paulo II receba as famílias do índio Galdino Santos e do índio Marçal Guarani, assassinado em 1982.

Marçal conversou com o papa em nome dos índios brasileiros, durante a visita de João Paulo II ao país, em 1980.